

**Relações com Investidores**  
(61) 415-1140  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)

**Relações com a Mídia**  
(61) 415-1378  
[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)

**BRASIL TELECOM S.A.**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE Nº 53 3 0000622 9

## **FATO RELEVANTE**

### **AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JSCP**

A Brasil Telecom S.A. comunica que a Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 29/04/2002, aprovou o pagamento dos juros sobre capital próprio, os quais serão imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2001, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

#### **1. VALOR**

O valor total dos JSCP a serem pagos é de R\$231.700.000,00 (duzentos e trinta e um milhões e setecentos mil reais), equivalente a R\$0,436811718142 bruto por lote de mil ações e R\$0,371289960421 líquido do imposto de renda por lote de mil ações.

#### **2. DATA DO PAGAMENTO**

A partir de 26/06/2002.

#### **3. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO**

Crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ao Banco BRADESCO S.A. (Instituição Depositária das ações escriturais desta Companhia).

Os juros sobre capital próprio correspondentes às ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores serão creditados às respectivas Bolsas que, por meio das Corretoras credenciadas, se encarregarão de repassá-los aos acionistas titulares.

Os demais acionistas deverão receber seus JSCP na agência do Bradesco de sua preferência, munidos de comprovante de conta bancária para cadastramento (opcional), com a seguinte documentação:

**Pessoa Física:** cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

**Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social consolidado e atualizado ou estatuto social. O estatuto social deve estar atualizado com a ata da assembleia que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

#### **4. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Os JSCP sofreram retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, recolhido antecipadamente, exceto para os acionistas imunes/isentos que se identificaram nessa condição junto ao Banco BRADESCO S.A., até 07/12/2001, conforme Aviso aos Acionistas publicado nos jornais Gazeta Mercantil (edição nacional), Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial da União, no dia 26/11/2001.

Brasília - DF, 14 de junho de 2002.

Carla Cico  
Presidente e Diretor de Relações com Investidores